ANEXO II - Parâmetros e ponderações a considerar na avaliação dos critérios de seleção - Aviso POSEUR-15-2016-54

				Ponderação (%) c) iii) Ações, no âmbito do sistema de informação do meio marinho, designadamente recolha de informação, desenvolvimento de ferramentas de gestão, pesquisa e processamento de dados para suporte à decisão na área da biodiversidade marinha, focadas no alargamento e gestão da Rede Natura 2000 no meio marinho	
	Critérios de Seleção	Densificação dos Critérios de Seleção			
EFICÁCIA	a) Contributo para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento e para o Objetivo Específico	Será avaliada a intensidade do contributo da operação para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento e Objetivo Específico: 1. Melhoria do conhecimento sobre o estado de conservação e dos estatutos de ameaça de espécies e habitats (% de espécies e habitats com estado de conservação conhecido - valor de referência com base nos relatórios das Diretivas Aves e Habitats); 2. Superficie dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação 3. Superfície do território de sítios de importância comunitária (SIC-RN2000) abrangida por cartografia por valores naturais protegidos	a1.Melhoria do conhecimento sobre o estado de conservação e dos estatutos de ameaça de espécies e habitats: Evidência de contributo em áreas classificadas - 5 pontos Evidência de contributo - 3 pontos Não contribui - 0 pontos	60%	25%
			a2. Superfície dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação: Contribui com mais de 100 ha - 5 pontos Contribui entre 50 e 100 ha - 3 pontos Contribui entre 10 e 49 ha - 2 ponto Contribui com menos de 10 ha - 1 pontos Não contribui - 0 pontos	5%	
			a3. Superfície do território de sítios de importância comunitária (SIC-RN2000) abrangida por cartografía por valores naturais protegidos Contribui com mais de 50% - 5 pontos Contribui entre 25 e 50% - 3 pontos Contribui entre 10 e 24% - 2 pontos Contribui com menos 10% - 1 pontos Não contribui - 0 pontos	35%	
ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA SETORIAL	b) Caráter prioritário da operação, tendo por base o Quadro de Ações Prioritárias da Rede Natura 2000 definido para o período 2014- 2020 (PAF -Prioritized Action Framework)	Será avaliado o caráter prioritário das operações tendo como documentos enquadrador o PAF (http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/m2000/resource/financ-14-20/paf), concretamente nas prioridades das tabelas F e medidas relevantes das tabelas G deste Quadro de Ações Prioritárias	Com enquadramento no PAF (prioridades das tabela F e medidas relevantes das tabelas G) - 5 pontos Sem enquadramento no PAF - 0 pontos	15%	
	c) Contributo para os objetivos de gestão das Áreas Classificadas, tal como estabelecidos nos diplomas regulamentares que as definem, e nos instrumentos de gestão territorial que se lhes aplicam, ou noutros documentos estratégicos da área da conservação da natureza, ou no caso das operações que abranjam o meio marinho, para os documentos estratégicos da área do Mar	previstas na Estratégia Nacional para o Mar ou no Plano de Ação da Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico. Será avaliada a demonstração de contributo para um ou mais, conforme adequado, objetivos	Relevante – Demonstração de contributo para um ou mais, conforme adequado, objetivos específicos, metas, prioridades, áreas específicas de intervenção, ou	20%	
ABORDAGEM INTEGRADA	e) Complementaridade com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários	Será avaliada a complementaridade com os outros investimentos cofinanciados ou a cofinanciar por Programas Nacionais, fontes privadas e instrumentos financeiros, pelo PDR, pelo MAR 2020, por outros PO temáticos, pelo FEDER (PO Regionais e de Cooperação Territorial Europeia), Horizonte 2020 e pelo LIFE, introduzindo um fator de escala e ampliando os efeitos dessas ações.	Relação direta de complementaridade e/ou de ligação direta - 5 pontos Relação indireta de complementaridade - 3 pontos Inexistência ou ausência de evidência de relação de complementaridade - 0 pontos	15%	
	f) Impacte do investimento com valor acrescentado à escala nacional	Será avaliado o impacte do investimento na perspetiva territorial (supra NUT II, NUT II ou escala territorial inferior)	Evidência de impacto mínimo a nível supra regional- 5 pontos Evidência de impacto mínimo a nível da NUT II - 3 pontos Evidência de impacto mínimo a uma escala territorial inferior - 0 pontos	25%	

As operações serão majoradas com um coeficiente de 1,05 sobre a pontuação final se reunirem o seguinte requisito:

a) Operação prevê a concretização do investimento através do estabelecimento de parcerias entre várias entidades públicas e/ou privadas